



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 00.452.810/0001-89

FONE/FAX (46) 3543-1923 e 3543-1122

e-mail: cmvrealiza@uol.com.br

Rua Barão do Rio Branco, 3507 - Cx. Postal 07 - 85770-000 - REALEZA - PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/18

12/06/2018

Súmula: Aprova com Ressalvas as Contas do Município de Realeza, relativas ao Exercício Financeiro de 2016.

A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Aprovou e Eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte DECRETO:

Art. 1º - São **Aprovadas com Ressalvas**, nos termos do **ACORDÃO n.º 60/18 – Primeira Câmara, do Tribunal de Contas do Estado, Processo 296609/17**, às Contas do Município de Realeza, relativas ao **Exercício Financeiro de 2016**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

Ozeias de Oliveira
OZEÍAS DE OLIVEIRA
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Data 13/06/18
Edição Nº 1525 Pag. 165
Jornal Diário Oficial do
Município do Paraná

"Prorroga para o dia 10/07/2018, os prazos para pagamento do I.P.T.U e demais Taxas, referente ao exercício de 2018".

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e demais Taxas, para o exercício de 2018 com vencimento para **11/06/2018**, para pagamento em parcela única e 1ª parcela;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para **10/07/2018**, os prazos para pagamento do I.P.T.U. e demais Taxas referente ao exercício de 2018.

§ 1º A prorrogação a que se refere o art. 1º, também se aplica aos contribuintes que optarem para pagamento parcelado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 12 de Junho de 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marina Tozzo Barbosa

Código Identificador:74B2DEFC

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

O Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, através de sua Pregoeira, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO** do Pregão Presencial nº 031/2.018, Processo Licitatório nº 085/2.018, Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas (01 Trator Agrícola, 01 Plantadeira e 01 Ensiladeira), referente recurso oriundo do Termo de Convênio nº 372/2017 celebrado entre o Estado do Paraná por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO DO PARANÁ – SEAB e o Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, cuja sessão inicial estaria prevista para o dia 14 de Junho de 2018 às 09h00min, visando à retificação do Termo de Referência. Ato contínuo, será publicada nova data para abertura do presente processo. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos poderá ser solicitado no e-mail licita.rancho@hotmail.com ou pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 12 de Junho de 2018

SUELI BATISTA ALVES

Pregoeira

Publicado por:

Sueli Batista Alves

Código Identificador:FB91AE96

EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 1353 /07/2018

A **Prefeita do Município de Rancho Alegre D'Oeste**, Estado do Paraná, Sr^a. **Suely Alves Pereira Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando que o Município aderiu o **PETE-Programa Estadual de Transporte Escolar** e, considerando as disposições da Lei Municipal nº 540/06/2013 e da resolução Estadual nº 1.422, de 20/04/2011 e Resolução Federal nº. 12, de 17/03/2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Rancho Alegre D'Oeste o Comitê Municipal do Programa Estadual do Transporte Escolar, com atribuições de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do **PETE - Programa Estadual de Transporte Escolar**.

Art. 2º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Comitê Municipal do Programa Estadual de Transporte Escolar:

I - Representante do Departamento Municipal de Educação:

Adriana Amaro Alves Pecepe - CPF: 793.508.369-04

Sandra Nunes Machado-CPF: 034.564.859-56

II - Representante da Rede Estadual de Ensino:

Rosimar Pereira da Silva – CPF: 897.627.398-34

Elineuza da Silva- CPF: 755.848.329-87

III - Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Joelma Adriana Lagos Coelho Frasson- CPF: 031.740.059-22

Alzira Inez Tomiatti Campos- CPF: 640.657.749-34

IV - Representante de Pais e Alunos:

Silvana Cristina de Góis – CPF: 043.912.289-98

Erica Thayrini Pereira dos Anjos – CPF: 084.749.779-83

Art.3º. Os Membros nomeados não receberão, de forma alguma, remuneração por sua participação no presente Comitê.

Art.4º. Os representantes do Comitê terão mandato de, no máximo, 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.

Art.5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Paço Municipal "20 de Março"

Rancho Alegre D'Oeste, 12 de junho de 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marina Tozzo Barbosa

Código Identificador:D1171AFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/18
12/06/2018

Súmula: Aprova com Ressalvas as Contas do Município de Realeza, relativas ao Exercício Financeiro de 2016.

A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Aprovou e Eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte DECRETO:

Art. 1º - São Aprovadas com Ressalvas, nos termos do ACORDÃO n.º 60/18 – Primeira Câmara, do Tribunal de Contas do Estado, Processo 296609/17, às Contas do Município de Realeza, relativas ao Exercício Financeiro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e deztoito.

OZEIAS DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Adriana Marcia Bonatto

Código Identificador:6D630E9D